

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA”.**

**PROCESSO N.º 001.231/2022**

**TIPO DO PREGÃO: Menor preço GLOBAL por LOTE**

A FUSAME – Fundação de Saúde do Município de Americana, torna público que realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento Menor preço global por Lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens descritos no Anexo 01, Processo Administrativo nº **001.231/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto Municipal nº 12.583/2020, as Leis Complementares 123/06 e LC 147/14, e a Portaria nº 10/2021, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Cadastro de Propostas iniciais e documentos de Habilitação até:** 21/11/2022 às 07h30

**Abertura de Propostas iniciais e abertura da sessão:** 21/11/2022 às 08h00

**Início do Pregão (fase competitiva):** 21/11/2022 às 08h30

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**1. OBJETO:** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, Registro de preço para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA”**, com entrega parcelada, conforme descrito no anexo 01.

**1.1** O valor estimado para cada item tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**1.2.** As quantidades constantes do Anexo 01 são estimativas, não obrigando a Administração à aquisição total.

**1.3.** A dotação orçamentária a ser utilizada é órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**1.4.** Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO 02</b>	<b>Proposta financeira e comercial</b>
<b>ANEXO 03</b>	<b>Minuta da ata de registro de preço e compromisso de fornecimento</b>
<b>ANEXO 04</b>	<b>Documentos de Habilitação</b>
<b>ANEXO 05</b>	<b>Modelo de declaração de fato superveniente impeditivos de habilitação</b>
<b>ANEXO 06</b>	<b>Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora</b>
<b>ANEXO 07</b>	<b>Declaração de conhecimento e atendimento das condições do Edital cumprimento aos requisitos de habilitação</b>
<b>ANEXO 08</b>	<b>Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo</b>

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos pela Funcionária **Tatiane P. Apostólico**, denominada Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**3.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.3.** É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que se enquadrem nas vedações do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

**4.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou que esteja suspensa de licitar e/ou impedida de contratar com a FUSAME, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da lei 10.520/02 ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

**4.5.** O licitante deverá estar credenciado, diretamente ou por meio da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta, documentos de habilitação e início do pregão.

**4.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do Edital e dos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## 6. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, **documentos de habilitação** e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**6.4** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**6.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**6.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e **documentos de habilitação** por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**7.1.1** A proposta de preços e os **documentos de habilitação** deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos para cadastro, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

**7.1.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas iniciais e dos documentos de habilitação.

**7.1.3** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).

**8.5** Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.6** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.7** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.8** Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.9** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

**8.8.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

**8.9.** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, **observando o intervalo mínimo fixado neste edital**, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**8.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13** O Pregoeiro, por meio do sistema do pregão eletrônico, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie por meio do e-mail [licitacao@fusame.com.br](mailto:licitacao@fusame.com.br) a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando for o caso.

**8.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**8.15.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**8.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

**8.17.** Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- 9.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 9.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 .
- 9.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais.
- 9.5** Serão aceitas até 04(quatro) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

## **10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

- 10.1** A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances e **negociação**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **na forma e no prazo** estipulados no item 8.13, deste Edital;
- 10.2** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta;
- 10.3** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura das propostas virtuais;
- 10.4** Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXOS 01 e 02, deste Edital;
- 10.5** Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta;
- 10.6** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser fornecido, conforme descrito no ANEXO 02 – “*MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA*”;
- 10.7** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**;
- 10.8** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;
- 10.9** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.4** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;
- 11.5** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## **12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 12.1** Conforme ANEXO 04

## **13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 13.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, podendo este ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@fusame.com.br](mailto:licitacao@fusame.com.br), no horário das 09h00 às 16h00.

**13.2** As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados até **03 (três)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na FUSAME, Protocolo Geral, à Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: [licitacao@fusame.com.br](mailto:licitacao@fusame.com.br), no horário das 09h00 às 16h00 horas.

**13.3 Declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.4** A falta de manifestação imediata e motivada **do licitante** importará a **decadência** do direito de recurso;

**13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

**13.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** - A desistência da proposta, lance ou oferta, a falta de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, a recusa em fornecer o produto licitado, bem como em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital, quando o licitante for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

**15.1.1.** - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), **pelo período de até 05 (cinco) anos.**

**15.1.2.** – **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta.**

**15.2.** - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**15.2.1.** - **multa de 10% (dez por cento)**, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 15.2.2.** desta Cláusula.

**15.2.2.** - **multa de 20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, e no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por ato de responsabilidade da empresa.

**15.2.3.** - **na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a FUSAME, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

**15.2.4.** - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FUSAME, que será concedida sempre que o detentor da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e, **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

**15.3.** - As **multas** serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata com a FUSAME ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**15.4.** - As **penalidades** previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a detentora da Ata de reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

**15.5.** - As **penalidades** são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**15.6.** - Na **hipótese** de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou a detentora da Ata poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**15.6.1.** - **desclassificação ou inabilitação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**15.6.2.** - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com a FUSAME, cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

## **16 DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, a FUSAME, firmará a Ata com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO 03 que integra este Edital;

**16.2** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela FUSAME, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**16.3** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15 e seguintes deste Edital, podendo a FUSAME convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata;

**16.4** A prestação do objeto desta licitação será efetuada mediante expedição, pela FUSAME, da Autorização de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações do material, quantitativos, locais e prazos de entrega e preços unitários e totais.

**16.5** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas, em cada Autorização de Fornecimento.

**16.6** A FUSAME não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**16.6.1.** Os quantitativos totais expressos no Formulário "Proposta Financeira" são estimados e representam as previsões da FUSAME para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**16.7.** A existência de preço registrado não obriga a FUSAME a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**16.8** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**17.1** No recebimento e aceitação do produto, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **18. PRAZOS**

**18.1** O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser conforme previsto no ANEXO 02 e ANEXO 03 deste Edital;

**18.2** O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será efetuado conforme previsto na Ata de Registro de preço, ANEXO 03.

## **20. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Setor Gerenciador da Ata de Registro de Preços será o **Laboratório da FUSAME**, conforme Processo Administrativo n.º **001.342/2021**.

## **21. DEMAIS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO 03).

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a FUSAME revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A FUSAME poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7** O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento;

**22.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**22.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

**22.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Americana, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

**22.12** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento, na FUSAME, para melhores esclarecimentos;

**22.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**22.15** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Autorizo a publicação oficial**

---

**Fábio Beretta Rossi**  
Presidente da FUSAME

**Visto e aprovado:**

---

**Marcos Henrique Biasi Moscardini**  
OAB/SP nº 205.456

---

**Marcelo Dias Ferreira Neves**  
Coord. Do Laboratório de Análises Clínicas  
CRBM nº 7005

**ANEXO 01 - Termo de referência**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA**

Avenida da Saúde, 415 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - C.G.C. 47.716.204/0001-97 - Inscrição Estadual: Isenta

**- Solicitação de Compra -**

Item	Quantidade	UN	Código	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122			<b>Data:</b> 17/10/2022	<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA
1	5.500	UN	9042	PLACA DE AGAR MACCONKEY 90mm
<p><u>Ficha Técnica:</u> MEIO PRONTO PARA USO , SENDO SELETIVO PARA GRAM NEGATIVOS E INDICADOR QUE PERMITE EVIDENCIAR A FERMENTAÇÃO DA LACTOSE PELA MUDANÇA DA COLORAÇÃO DO VERMELHO NEUTRO, SENDO O TAMANHO DAS PLACAS 90mm. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
2	5	UN	635	AGAR CALDO NUTRIENTE 500 GR.
<p><u>Ficha Técnica:</u> AGAR CALDO NUTRIENTE 500 GR USADO PARA ANALISE, CULTIVO E ISOLAMENTO DIVERSOS. FORMULA APROXIMADA (G/L): - PEPTONA DE GELATINA 5,0 - EXTRATO DE CARNE BOVINA 3,0 - PH FINAL +/- 6,8 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
3	5	UN	2182	AGAR BASE CALDO TETRATIONATO 500g.
<p><u>Ficha Técnica:</u> AGAR BASE CALDO TETRATIONATO 500g PARA ENRIQUECIMENTO DE MEMBROS DO GRUPO SALMONELA NO ISOLAMENTO DESSES ORGANISMO PROVENIENTE DE MATERIAL INFECCIOSOS. COMPONENTES POR LITRO: - PROTEOSE PEPITONE 5g - SAIS MILIARES 1g - TIOSULFATO DE SODIO 30g - CARBONATO DE CALCIO 10g - PH FINAL 8,4 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
4	300	UN	9043	PLACA DE AGAR CHOCOLATE TM 90mm
<p><u>Ficha Técnica:</u> AGAR SEGUNDO DESCRITIVO DE THAYER E MARTIN SENDO MEIO SELETIVO PARA O ISOLAMENTO DE NEISSERIA GONORRHOEAE E NEISSERIA MENINGITIDIS TAMANHO 90 mm REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE.</p>				
5	5.500	UN	9044	PLACA DE MUELLER HINTON 145mm ou SUPERIOR
<p><u>Ficha Técnica:</u> AGR MUELLER HINTON QUE SE DESTINA A REALIZAÇÃO DE ANTIBIOGRAMAS POR DIFUSÃO TAMANHO 145mm OU SUPERIOR. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
6	2.300	UN	9045	PLACA AGAR CHOCOLATE 90mm
<p><u>Ficha Técnica:</u> AGAR CHOCOLATE MEIO SUPLEMENTADO PARA ISOLAMENTO DE CEPAS EXIGENTES: NEISSERIA, HAEMOPHILLUS E STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE TAMANHO PLACAS 90 mm. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
7	5.000	UN	9046	PLACA DE AGAR SS - 90mm
<p><u>Ficha Técnica:</u> AGAR SS SELETIVO PARA SHIGUELA E SALMONELLA PERMITINDO EVIDENCIAR AS COLONIAS QUE FERMENTAM A LACTOSE E REDUZEM O TIOSULFATO (H2S) TAMANHO 90mm. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
8	7.000	UN	3652	PLACA DE ÁGAR SANGUE 90MM
<p><u>Ficha Técnica:</u> PLACA DE ÁGAR SANGUE MÉDIA (90MM) VALIDADE MÍNIMA: 03 MESES COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122 <b>Data:</b> 17/10/2022 <b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
9	72	KIT	9047	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM (0,5 litro)
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      CONJUNTO DE CORANTES PRONTO PARA USO PARA COLORAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS                      COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO HIT                      - CRISTAL VIOLETA                      - LUGOL, PARA GRAM                      - ALCOOL CETONA                      - FUCSINA FENICADA DE GRAM</p>				
10	30	KIT	9048	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN ( 0,5 LITRO)
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      CONJUNTO DE CORANTES PRONTO PARA USO PARA PESQUISA DE BACIOS ÁLCOOL-ACIDO RESISTENTES.                       COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO KIT                      - FUCSINA CONCENTRADA DE ZIEHL                      - AZUL DE METILENO                      - ÁLCOOL-ÁCIDO</p>				
11	130	FR	4138	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CIPROFLOXACINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CIPROFLOXACINA                      FRASCO COM 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
12	130	FR	4117	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFOXITINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFOXITINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
13	130	FR	4103	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE IMPENEM
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE IMPENEM                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO SAUDE.</p>				
14	180	FR	867	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTRIAXONA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTRIAXONA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DE ENTREGA                      COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
15	130	FR	675	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ACIDO PIPEMIDICO
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ACIDO PIPEMIDICO                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
16	130	FR	669	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
17	130	FR	668	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA - 10MG
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA 10MG                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
18	180	FR	666	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
19	130	FR	665	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
20	130	FR	664	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACIN
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACIN                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
21	80	FR	659	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLORANFENICOL
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLORANFENICOL                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
22	130	FR	660	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFALOTINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFALOTINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
23	130	FR	656	DISCO ANTIB. DE SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM                      FRASCO COM 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.</p>				
24	90	FR	657	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE VANCOMICINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE VANCOMICINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
25	80	FR	663	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OXACILINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OXACILINA                      FRASCO 50 UNIDADES                      VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
26	90	FR	670	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				<b>Data:</b> 17/10/2022 <b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA
FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
27	90	FR	672	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLINDAMICINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLINDAMICINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
28	90	FR	676	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE PENICILINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE PENICILINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
29	5	FR	677	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
30	5	FR	678	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE BACITRACINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE BACITRACINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
31	5	FR	679	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OPTOQUINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OPTOQUINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
32	100	FR	2785	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE MEROPENEM
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE MEROPENEM FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA ENTREGA. REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
33	60	FR	4139	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE RIFAMPICINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE RIFAMPICINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
34	130	FR	5746	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFEPIME
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFEPIME FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				<b>Data:</b> 17/10/2022 <b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA
35	90	FR	5749	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTAZIDIMA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTAZIDIMA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
36	130	FR	5753	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE LEVOFLOXACINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE LEVOFLOXACINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
37	5	FR	9107	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE POLIMIXINA "B"
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE POLIMIXINA "B" POLIMICINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA 18 MESES DA ENTREGA REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE				
38	90	FR	7469	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TEICOPLAMINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TEICOPLAMINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.				
39	80	FR	8194	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERTAPENEN
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERTAPENEN FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
40	130	FR	3935	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA - 120MG
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA - 120MG FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
41	130	FR	3829	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE DOXICICLINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE DOXACILINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
42	130	FR	661	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TETRACICLINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TETRACILINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
43	130	FR	6978	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMOXICILINA + AC.CLAVULÂMICO
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMOXICILINA + AC.CLAVULÂMICO FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
44	130	FR	3830	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA - SULBACTAM
<p><u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA + SULBACTAM FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
45	130	FR	3796	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TICARCILINA - ÁCIDO CLAVULÂMICO
<p><u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TICARCILINA - ÁCIDO CLAVULÂMICO FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
46	8	UN	641	ALÇA NIQUEL CROMO 0212257
<p><u>Ficha Técnica:</u> ALÇA NIQUEL CROMO 0212257</p>				
47	80	CX	827	CECONETE COM HASTE MADEIRA - CX 100
<p><u>Ficha Técnica:</u> CECONETE COM HASTE DE MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERIL POR RAIOS GAMA 100 PECAS. DATA DE VALIDADE 24 MESES DA DATA DE FABRICACAO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
48	25.000	UN	2184	COPO UNIVERSAL COM ROSCA ESTERIL 80 ML (URINA)
<p><u>Ficha Técnica:</u> COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, USO UNICO, COM EMBALAGEM INTACTA. EMBALAGEM: FRASCO DE 80ML. VALIDADE DA ESTERILIZACÃO DE 24 MESES. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
49	90	CX	764	LÂMINA LISA 26 X 76 PARA MICROSCÓPIO - CX. 50
<p><u>Ficha Técnica:</u> LÂMINA LISA 26 X 76 PARA MICROSCÓPIO 1,2MM A 1,4 MM. LÂMINAS PARA MICROSCOPIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 LÂMINAS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
50	160	CX	4021	LÂMINA FOSCA 26 X 76 - CX. 50
<p><u>Ficha Técnica:</u> LÂMINA FOSCA 26 X 76 1,2 A 1,4 MM. LÂMINAS PARA MICROSCOPIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 LAMINAS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
51	100	CX	765	LAMINULAS QUADRADAS 24 X 24 MM - CX.100UN.
<p><u>Ficha Técnica:</u> LAMINULAS 24 X 24MM EMBALAGEM CONTENDO 100 LAMINULAS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
52	20	CX	771	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - CX.200 UN
<p><u>Ficha Técnica:</u> LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMMA (25KGY) CADA LANCETA DEVE SER EMBALADA SEPARADAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER 200 LANCETAS EM CADA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
53	90	UN	769	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO
<u>Ficha Técnica:</u> LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO				
54	90	UN	5742	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO
<u>Ficha Técnica:</u> LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO				
55	20	UN	788	ÓLEO MINERAL DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100ML
<u>Ficha Técnica:</u> ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA DE IMERSÃO FRASCO DE 100ML COM VISCOSIDADE 100-120 MPAS, INDICE REFRAÇÃO S20 1,515 A 1,517 E DENSIDADE A 20°C DE 1.0265 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
56	50	UN	2179	PANÓTICO RÁPIDO LB (COMPLETO)
<u>Ficha Técnica:</u> PANÓTICO RÁPIDO LB (COMPLETO) CORANTE CONSTITUIDO DE UM SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE. PRINCIPIOS: O METODO REUNE A POLICROMINA E QUALIDADE DAS METODOLOGIAS CLASSICAS A GRANDE RAPIDEZ DE EXECUCAO. EM APENAS 15 SEGUNDOS, AS ESTRUTURAS CELUARES SE CORAM NOS MIAS DIVERSOS NUANCES ENTRE O VERMELHO E O AZUL. PERMITINDO A IDENTIFICACAO DAS CELULAS SANGUINEAS, BEM COMO A DIFERENCIACAO ENTRE ELAS. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
57	35	PCT	806	PONTEIRAS AMARELA P/ MICROPIPETADOR AUT.LIO-SERUM - PT1.000
<u>Ficha Técnica:</u> PONTEIRAS P/ MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO LIO-SERUM (AMARELA) COMPRIMENTO DA PONTEIRA - 6,5 CM DIAMETRO EXTERNO DA CABECA DA PONTEIRA 8,0 MM DIAMETRO INTERNO DA CABECA DA PONTEIRA DE 6,0 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES. DOSAGENS DE 10 A 200 MICROLITROS				
58	12	FR	848	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - FRASCO 500
<u>Ficha Técnica:</u> TUBO CAPILAR SEM HEPARINA FRASCO 500 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
59	1.500	UN	4130	TUBO CÔNICO GRADUADO 12 ML PLÁSTICO
<u>Ficha Técnica:</u> TUBO CÔNICO GRADUADO 12ML DE PLÁSTICO O TUBO DEVE TER A GRADUAÇÃO IMPRESSA EM SUA PAREDE EXTERNA, OBSERVANDO A DIVISÃO DE UM EM UM ML A CADA GRADUAÇÃO, O NUMERO TEM DE ESTAR IMPRESSO NÃO SERÁ ACEITO RISCOS OU MARCAS COMO SUBSTITUICAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
60	10	UN	632	ACETONA P.A. - FR. 1000ML
<u>Ficha Técnica:</u> ACETONA P.A. (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CO - P.M. 58,08 EMBALAGEM: FRASCO DE 1000ML COM RESGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
61	80	GL	824	DETERGENTE IND. LÍQUIDO P/ LABORATÓRIO - 5LT.
<u>Ficha Técnica:</u> DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO PARA LABORATÓRIO ALTAMENTE ALCALINO MISTURADO COM SOLVENTE SOLUVEL EM AGUA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - DADOS FISICOS: 1. AGENTE ATIVO TOTAL - 29% 2. pH CONCENTRADO - 13,3 A 13,5				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26122			Data: 17/10/2022	Por: LABORAT.DE ANAL.CLINICA

3. PESO ESPECIFICO 24 GRAUS CENTIGRADOS - 1,08
4. DENSIDADE 24 GRAUS CENTIGRADOS - 1,09
5. VISCOSIDADE - IGUAL A DA AGUA 20 GRAUS CENTIGRADOS
6. PONTO DE NEVOA (TURVACÃO) - CLARO 2 GRAUS CENTIGRADOS
7. OLEO LIVRE - NENHUM
8. PONTO DE INFLAMAÇÃO (COPO ABERTO DE CLEVELAND) - NENHUM
9. ESTABILIDADE DE ARMAENAGEM
  - A) ARMAZENAGEM 24 GRAUS CENTIGRADOS ( NO MINIMO 1 ANO)
  - B) ACELERAÇÃO 50 GRAUS CENTIGRADOS (NO MINIMO 60 DIAS)
10. MISCIBILIDADE - COMPLETAMENTE SOLUVEL EM TODAS PROPORCOES EM ÁGUA QUENTE OU FRIA.  
 FORMA EMULSÕES COM OLEOS E SOLVENTES INSOLUVEIS EM AGUA.
11. LAVAGEM - ENXAGUA LIVREMENTE COM AGUA QUENTE OU FRIA. NÃO FORMA PELICULA.
12. CICLO DE AQUECIMENTO-CONGELAMENTO - O PRODUTO RESISTIRA NO MINIMO A UM CICLO MANTENDO A CRISTALINIDADE.  
 \* ALCALINIDADE LIVRE: 2,7 - 3,1% EM Na2O  
 \* AGENTE REDUTOR: 0,2 - 0,3%.  
 \* AGENTE SOLUBILIZANTE: 12,0 - 14,0%.  
 \* AGENTE TENSOATIVO: 4,5 - 5,0%.  
 \* COR: VERMELHO ESCURO.  
 GALÃO COM 05 LITROS.  
 VALIDADE DE 12 MESES  
 COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

62	5	UN	682	ETANOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ETILICO PA 1000ML
----	---	----	-----	--

Ficha Técnica:  
 ETANOL ABSOLUTO. ÁLCOOL ETILICO P.A. I  
 C2H5OH  
 EMBALAGEM: FRASCO DE 1000ML.  
 COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE

63	10	UN	2153	CABO DE KOLLE DE METAL
----	----	----	------	------------------------

Ficha Técnica:  
 CABO DE KOLLE DE METAL

64	10	UN	724	FIO DE NIQUEL CROMO 021047
----	----	----	-----	----------------------------

Ficha Técnica:  
 FIO DE NIQUEL CROMO - 021047

65	5	UN	5546	FRASCO DE VIDRO AMBAR - 1 LITRO - C/ TAMPA
----	---	----	------	--

Ficha Técnica:  
 FRASCO DE VIDRO AMBAR COM TAMPA 1 LITRO

66	8.000	UN	2168	FLACONETE DE 1,5ML COM TAMPA
----	-------	----	------	------------------------------

Ficha Técnica:  
 FLACONETE (TUBO) ESTÉRIL INCOLOR GRADUADO DE 1,5ML COM TAMPA ROSCA OU PRESSÃO

67	200	PCT	1916	CARTUCHO DE LIXO P/ AUTOCLAVE - PCTE 20
----	-----	-----	------	---

Ficha Técnica:  
 CARTUCHO DE LIXO PARA AUTOCLAVE  
 PACOTE COM 20 UNIDADES

68	5	UN	785	MICROPIPETADOR 200 UL METAL
----	---	----	-----	-----------------------------

Ficha Técnica:  
 MICROPIPETADOR 200 UL METAL

69	5	UN	814	MICROPIPETADOR 100 MICROLITROS
----	---	----	-----	--------------------------------

Ficha Técnica:  
 MICROPIPETDOR 100 MICROLITROS

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
70	5	UNI	9058	MICROPIPETADOR 10 UL METAL
<u>Ficha Técnica:</u> MICROPIPETADOR 10 UL METAL				
71	10	UNI	9059	MICROPIPETADOR 50 UL METAL
<u>Ficha Técnica:</u> MICROPIPETADOR 50 UL METAL				
72	5	UN	2177	CAMARA NEUBAUER DUPLA ESPELHADA
<u>Ficha Técnica:</u> CAMARA NEUBAUER DUPLA ESPELHADA- CÓDIGO 020014				
73	12	UN	2178	CÂMARA FUCS ROSENTHAL - CÓDIGO 020030
<u>Ficha Técnica:</u> CÂMARA FUCS ROSENTHAL - CÓDIGO 020030				
74	80	UN	4785	TESTE ORAL TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICÊMICA -600GR
<u>Ficha Técnica:</u> TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - 101G OU CURVA GLICÊMICA FRASCO C/ 600GR PÓ REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
75	200	FR	26153	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE FOSFOMICINA
<u>Ficha Técnica:</u> DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE FOSFOMICINA FRASCO 50 UNIDADES VALIDADE MINIMA 18 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
76	2.000	UNI	26116	PIPETA DE PASTEUR DE PLÁSTICO 03 ML (DESCARTÁVEL)
<u>Ficha Técnica:</u> PIPETA DE PASTEUR DE PLÁSTICO 03 ML (DESCARTÁVEL)				
77	30	PT	11092	PONTEIRAS AZUL P/ MICROPIPETADOR AUT.LIO-SERUM - PT1.000
<u>Ficha Técnica:</u> PONTEIRAS P/ MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO LIO-SERUM (AZUL) COMPRIMENTO DA PONTEIRA - 6,5 CM DIAMETRO EXTERNO DA CABECA DA PONTEIRA 8,0 MM DIAMETRO INTERNO DA CABECA DA PONTEIRA DE 6,0 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES. DOSAGENS DE 10 A 200 MICROLITROS				
78	30	CX	25267	TIRA UNIVERSAL PH 0-14 (100 UNIDADES)
<u>Ficha Técnica:</u> TIRA UNIVERSAL PH (PH 0-14) INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, PRONTAS PARA USO IMEDIATO. UTILIZADA PARA REALIZAR A LEITURA DO PH DE SOLUÇÕES AQUOSAS. TIRAS COM FAIXAS DE DIFERENTES CORES PARA MAIOR PRECISÃO; COMPOSTA POR INDICADORES ÁCIDO-BASE; FAIXA DE MEDIÇÃO: ESCALA DE 0 A 14 E GRADUAÇÃO DE 1 PH; MEDIÇÃO PRÁTICA E COM RESULTADO EM 1 SEGUNDO; PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE USUÁRIO E AMOSTRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 6 X 85 MM CAIXA COM 100 LÂMINAS .				
79	30	UN	9814	CEPILHO P/ VIDRARIA 10X235 C/ PINCEL PONTA
<u>Ficha Técnica:</u> CEPILHO PARA VIDRARIA 10 X 235 COM PINCEL PONTA ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (TUBOS) COM PINCEL NA PONTA				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
80	30	UN	9815	CEPILHO P/ VIDRARIA 15X255 C/ PINCEL NA PONTA
<u>Ficha Técnica:</u> CEPILHO PARA VIDRARIA 15 X 255 COM PINCEL NA PONTA.				
81	8	LT	6221	GLICERINA LIQUIDA - 1000ML
<u>Ficha Técnica:</u> GLICERINA LÍQUIDA - 1000ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
82	20	LT	843	HIPOCLORITO DE SODIO 2% - LITRO
<u>Ficha Técnica:</u> DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 2% . COMPOSIÇÃO - BIOCIDA, ESTABILIZANTES, AQUOSO. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO EQUIVALENTE A 20.000 PPM DE CLORO ATIVO. DESTINA-SE A DESINFECÇÃO DE UTENSILIOS, AREAS E ARTIGOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO POR VIRUS. COM REGISTRO MINISTERIO SAÚDE.				
83	15	CX	7471	KIT P/ IDENTIF. DO VÍRUS INFLUENZA A+B - CX.25
<u>Ficha Técnica:</u> KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS INFLUENZA A + B - CAIXA 25 TESTE COM REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.				
84	25.000	UN	8911	COPO UNIVERSAL COM ROSCA 80ML NÃO ESTÉRIL
<u>Ficha Técnica:</u> COPO UNIVERSAL PARA COLETA DE LABORATORIA DE ANÁLISE CLINICA DE URINA, FEZES E ESPERMA NÃO ESTÉRIL 80 ML COM ROSCA. REGISTRO NA ANVISA.				
85	50	UN	2180	CONTROLE RH
<u>Ficha Técnica:</u> CONTROLE DE Rh: DEVE TER OBRIGATORIAMENTE A MESMA MARCA E MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D. - EMBALAGEM: VIDRO - CONTA GOTAS: DEVE SER TRANSPARENTE E UMA GOTTA DEVE EQUIVALER A 50 MICROLITROS (ul). - ROTULO: NOME DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE/EXPIRACAO NUMERO DE LOTE/DESIGNACAO DE SUB LOTE VOLUME DO PRODUTO SE LIQUIDO O VOLUME EQUIVALENTE PARA PRODUTO A SER RECONSTITUIDO. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM. PRESERVANTE UTILIZADO/DISPENSAVEL QUANDO MENCIONADO NA BULA. O ROTULO DEVE ESTAR FIRMEMENTE AFIXADO AO TUBO, DEVENDO PERMANECER UMA AREA DESCOBERTA DE, NO MINIMO, 05mm PARA PERMITIR A INSPEÇÃO VISUAL DO CONTEUDO. -BULA: NOME DO PRODUTO COMPOSIÇÃO INSTRUCOES DE USO E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS. NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E NUMERO DE LICENÇA. PRESERVANTE UTILIZADO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
86	50	UN	3057	SORO ANTI-D POLI+MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)
<u>Ficha Técnica:</u> SORO ANTI-D MONOCLONAL-POLICLONAL:DEVE APRESENTAR UMA MISTURA DE IgM ANTI-D MONOCLONAL HUMANO E DE IgG ANTI-D POLICLONAL .DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ HEMACIAS DE GRUPO O Ror,Rir, E R2r.TITULO 32 E AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS.NAO DEVERA REAGIR COM HEMACIAS rr EM TEMPERATURA AMBIENTE,A 37 C, EM ALBUMINA , OU AINDA PELO TESTE DA ANTI GLOBULINA INDIRETO.DEVE DETECTAR A VARIANTE Du DE ACORDO COM A BULA DO FABRICANTE -EMBALAGEM:VIDRO -CONTA GOTAS: DEVE SER TRANSPARENTE E UMA GOTTA DEVE EQUIVALER A 50 MICROLITROS (ul) -ROTULO: NOME DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE NUMERO DE LICENCA NO PAIS DE ORIGEM DATA DE VALIDADE/EXPIRACAO				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26122			Data: 17/10/2022	Por: LABORAT.DE ANAL.CLINICA

NUMERO DE LOTE/DESIGNAÇÃO DE SUB LOTE  
VOLUME DO PRODUTO SE LIQUIDO OU VOLUME EQUIVALENTE PARA PRO-  
DUTO A SER RECONSTITUIDO  
TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM  
PRESERVANTE UTILIZADO/DISPENSÁVEL QUANDO MENCIONADO NA BULA  
O ROTULO DEVE ESTAR FIRMEMENTE AFIXADO AO TUBO,DEVENDO PERMA-  
NECER UMA AREA DESCOBERTA DE,NO MINIMO, 05mm PARA PERMITIR A INSPECAO  
VISUAL DO CONTEUDO  
-BULA :  
NOME DO PRODUTO  
COMPOSICAO  
INSTRUÇÕES DE USO E INTERPRETACAO DE RESULTADOS  
NOME DO FABRICANTE,ENDEREÇO E NUMERO DE LICENCA  
PRESERVANTE UTILIZADO  
REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE

87 50 UN 3335 SORO ANTI-A MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)

Ficha Técnica:

O SORO ANTI-A DEVE TER COLORAÇÃO AZUL.DEVE TER REATIVIDADE COM  
HEMACIAS A1 DE NO MINIMO 3+,AVIDEZ DE ATE 15 SEGUNDOS,TITULO 256  
SCORE 72.COM HEMACIAS A2 DEVE TER REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+,TITULO  
128,AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS E SCORE 60.COM HEMACIAS A1B DEVE TER  
REATIVIDADE DE NO MINIMO 3+,TITULO 128,AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS E  
SCORE 60.COM HEMACIAS A2B DEVE TER REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+ TITULO  
64,AVIDEZ DE 45 SEGUNDOS E SCORE 52.

-EMBALAGEM :VIDRO  
-CONTA GOTAS:DEVE SER TRANSPARENTE E UMA GOTA DEVE EQUIVALER A 50  
MICROLITROS (µl).

-ROTULO :

NOME DO PRODUTO  
NOME DO FABRICANTE  
NUMERO DE LICENCA NO PAIS DE ORIGEM  
DATA DE VALIDADE/EXPIRACAO

NUMERO DE LOTE/DESIGNAÇÃO DE SUBLOTE  
VOLUME DO PRODUTO SE LIQUIDO OU VOLUME EQUIVALENTE PARA PRO-  
DUTO A SER RECONSTITUIDO

TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM  
PRESERVANTE UTILIZADO/DISPENSADO QUANDO MENCIONADO  
NA BULA

O ROTULO DEVE ESTAR FIRMEMENTE AFIXADO AO TUBO,DE-  
VENDO PERMANECER UMA AREA DESCOBERTA DE,NO MINIMO ,05mm PARA PERMITIR  
A INSPECAO VISUAL DO CONTEUDO.

BULA:

NOME DO PRODUTO  
COMPOSICAO  
INSTRUÇÕES DE USO E INTERPRETACAO DE RESULTADOS  
NOME DO FABRICANTE ,ENDEREÇO E NUMERO DE LICENCA  
PRESERVANTE UTILIZADO  
REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE.

88 50 UN 3336 SORO ANTI-B MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)

Ficha Técnica:

O SORO ANTI-B DEVE TER COLORAÇÃO AMARELA, TER REATIVIDADE COM  
HEMACIAS B e AIB DE NO MINIMO 3+, AVIDEZ DE ATE 15 SEGUNDOS ,TITULO  
256 E SCORE 72.

-EMBALAGEM:VIDRO  
-CONTA GOTAS:DEVE SER TRANSPARENTE E UMA GOTA DEVE EQUIVALER A 50  
MICROLITOS (µl)

-ROTULO:

NOME DO PRODUTO  
NOME DO FABRICANTE  
NUMERO DE LICENCA NO PAIS DE ORIGEM  
DATA DE VALIDADE/EXPIRACAO

NUMERO DE LOTE/DESIGNAÇÃO DE SUB LOTE  
VOLUME DO PRODUTO SE LIQUIDO OU VOLUME EQUIVALENTE PARA O  
PRODUTO A SER RECONSTITUIDO.

TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM  
PRESERVANTE UTILIZADO/DISPENSÁVEL QUANDO MENCIONADO NA BULA  
O ROTULO DEVE ESTAR FIRMEMENTE AFIXADO AO TUBO,DEVENDO PER-  
MANECER UMA AREA DESCOBERTA DE ,NO MINIMO,05 mm PARA PERMITIR A INS-  
PEÇÃO VISUAL DO CONTEUDO.

-BULA:

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				

NOME DO PRODUTO  
COMPOSICAO  
INSTRUCOES DE USO E INTERPRETACAO DE RESULTADOS  
NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E NUMERO DE LICENCA  
PRESERVANTE UTILIZADO.  
REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

89	50	UN	3337	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)
----	----	----	------	---

Ficha Técnica:

O SORO ANTI-AB DEVE SER INCOLOR, TER REATIVIDADE DE NO MINIMO 3+ COM HEMACIAS A1,B,A1B, AVIDEZ DE ATE 15 SEGUNDOS, TITULO 128 E SCORE 72. COM HEMACIAS A2, DEVE TER REATIVIDADE DE NO MINIMO 2+, AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS, TITULO 128 E SCORE 60.

- EMBALAGEM: VIDRO  
- CONTA GOTAS: DEVE SER TRANSPARENTE E UMA GOTA DEVE EQUIVALER A 50 MICROLITROS (ul)

- ROTULO:

NOME DO PRODUTO  
NOME DO FABRICANTE  
NUMERO DE LICENCA NO PAIS DE ORIGEM  
DATA DE VALIDADE/EXPIRACAO  
NUMERO DE LOTE/ DESIGNACAO DE SUB LOTE  
VOLUME DO PRODUTO SE LIQUIDO OU VOLUME EQUIVALENTE PARA PRODUTO A SER RECONSTITUIDO  
TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM  
PRESERVANTE UTILIZADO/DISPENSAVEL QUANDO MENCIONADO NA BULA  
O ROTULO DEVE ESTAR FIRMEMENTE AFIXADO AO TUBO, DEVENDO PERMANECER UMA AREA DESCOBERTA DE, NO MINIMO, 05 mm PARA PERMITIR A INSPECAO VISUAL DO CONTEUDO

- BULA:

NOME DO PRODUTO  
COMPOSICAO  
INSTRUCOES DE USO E INTERPRETACAO DE RESULTADOS  
NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E NUMERO DE LICENCA  
PRESERVANTE UTILIZADO  
REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

90	50	UN	1413	SORO ANTI-HUMANO 10 ML
----	----	----	------	------------------------

Ficha Técnica:

SORO ANTI-GLOBULINA HUMANA POLIESPECIFICO: DEVE APRESENTAR COLORACAO VERDE. NAO DEVE APRESENTAR REACAO COM HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM C4. DEVE SER CONSTITUIDO POR ANTI-IgG, ANTI-C3d e ANTI-C3b. NAO DEVE CONTER MAIS QUE 0,25 g DE HEMOGLOBINA/LITRO, DEVENDO SER ESTERIL. O SORO ANTI-HUMANO DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE NO MINIMO 3+ COM HEMACIAS D+(Dce/dce), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-D E TITULACAO 1:128. COM HEMACIAS Kell E CELLANO POSITIVAS SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-Kell, DEVERA APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ E TITULO 1:16. COM HEMACIAS Fy(a+) e Fy(a+b+), SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-Fya, DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE PELO MENOS 2+ E TITULO 1:8, COM HEMACIAS Jk (a+) Jk(a+b+) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI-Jka DEVE APRESENTAR REATIVIDADE DE AO MENOS 2+ E TITULO 1:8. O SORO DEVE TER REACOES NEGATIVAS QUANDO TESTADO COM 10 HEMACIAS DE COLETA RECENTE, DE TIPOS SANGUINEOS DIVERSOS E QUE APRESENTEM CONHECIDAMENTE TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO NEGATIVO. NAO DEVE OCORRER PROZONAS. NAO DEVE APRESENTAR HEMOLISE QUANDO TESTADO COM HEMACIAS NAO SENSIBILIZADAS.

- EMBALAGEM: VIDRO

- CONTA GOTAS: DEVE SER TRANSPARENTE E UMA GOTA DEVE EQUIVALER A 50 MICROLITROS (ul)

- ROTULO: NOME DO PRODUTO

NOME DO FABRICANTE  
NUMERO DE LICENCA NO PAIS DE ORIGEM  
DATA DE VALIDADE/EXPIRACAO  
NUMERO DE LOTE/DESIGNACAO DE SUB LOTE  
VOLUME DO PRODUTO SE LIQUIDO OU VOLUME EQUIVALENTE PARA PRODUTO A SER RECONSTITUIDO  
TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM  
PRESERVANTE UTILIZADO/DISPENSAVEL QUANDO MENCIONADO NA BULA  
O ROTULO DEVE ESTAR FIRMEMENTE AFIXADO AO TUBO, DEVENDO PERMANECER UMA AREA DESCOBERTA DE, NO MINIMO, 05mm PARA PERMITIR A INSPECAO VISUAL DO CONTEUDO.

- BULA: NOME DO PRODUTO  
COMPOSICAO

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26122		Data: 17/10/2022		Por: LABORAT.DE ANAL.CLINICA

INSTRUÇÕES DE USO E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS  
 NOME DO FABRICANTE, EMDERECO E NUMERO DE LICENÇA  
 PRESERVANTE UTILIZADO .  
 COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

91	15	CX	4122	KIT HEMAGLOTINAÇÃO PASSIVA P/ CHAGAS 96 TESTES
----	----	----	------	--

Ficha Técnica:

KIT HEMAGLOTINAÇÃO PASSIVA P/ CHAGAS 96 TESTES  
 PRINCÍPIO:  
 HEMACIAS DE AVES ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTIGENOS TOTAIS DE TRYPANOSOMA CRUZI (ANTIGENOS SOLUVEIS), SÃO AGLUTINADAS QUANDO COCLOCA DAS EM CONTATO COM DILUIÇÕES DE SOROS DE PACIENTES CHAGASICOS.  
 EM ALGUMAS POPULAÇÕES, COM CERTA FREQUENCIA OS SOROS APRESENTAM "AGLUTININAS NATURAIS" DA CLASSE IgM, QUE PODEM CAUSAR AGLUTINAÇÃO INESPECIFICA. A ADICAO DE 2 MERCAPTOETANOL (2ME) AS DILUIÇÕES DE SOROS, AQUI INDICADAS, INATIVA ANTI-CORPOS IgM E AFASTA ESSA INTERFERENCIA.  
 REATIVO 1:  
 SUSPENSÃO DE HEMACIA DE AVES SENSIBILIZADAS COM COMPONENTES ANTIGENOS DE T. CRUZI ( 1 X 2,7 ML)  
 REATIVO 2:  
 DILUENTE (PBS 0,01 Mph 7,2), (2 X 29,0 ML) PRONTO PARA USO.  
 REATIVO 3:  
 SORO POSITIVO (SORO ANIMAL),(1 X 0,5 ML)  
 REATIVO 4:  
 SORO NEGATIVO (SORO ANIMAL),(1 X 0,5 ML)  
 REATIVO 5:  
 2-MERCAPTOETANO p.a.  
 1 PLACA DE MICROTITULAÇÃO COM CAVIDADE EM V.  
 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.  
 KIT DEVERA CONTER 96 TESTES.  
 COM REGISTRO NO MINSTERIO DA SAUDE.

92	100	KIT	4407	KIT PESQ. SANGUE OCULTO FEZES SABONETE - 25 ENV.
----	-----	-----	------	--

Ficha Técnica:

KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES COM 25 TESTES, TIPO SABONETE  
 APRESENTANDO: 25 ENVELOPES  
 02 FRASCOS DE REVELADOR (15 ML)  
 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Observação: Masterdiagnóstica considerar 20 ENV. 06/02/2017

93	90	UN	857	VDRL ANTIGENO
----	----	----	-----	---------------

Ficha Técnica:

VDRL ANTIGENO  
 REAGENTE PRONTO PARA USO, NÃO SENDO NECESSÁRIO INATIVAÇÃO DA AMOSTRA  
 VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.  
 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

94	70	CX	791	KIT DE TESTE DE GRAVIDEZ CX.50 TESTES
----	----	----	-----	---------------------------------------

Ficha Técnica:

KIT DE TESTE DE GRAVIDEZ CAIXA COM 50 TESTES, TIPO SABONETE OU TIRA REATIVA  
 FINALIDADE:  
 TESTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ.  
 SENSIBILIDADE: NO MINIMO 0,25U.I./ML DE HCG.  
 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.  
 REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE

95	8	UN	823	KIT PARA ROTAVIRUS
----	---	----	-----	--------------------

Ficha Técnica:

KIT PARA ROTAVIRUS  
 TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DIRETA DE ANTIGENOS VIRICOS DO GRUPO ROTAVIRUS EM FASE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LATEX.  
 PRINCÍPIO: O REATIVO DE LATEX  
 E UMA SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE LATEX DE POLIESTERINO DE TAMPÃO UNIFORME SENSIBILIZADA COM IMUNOGLOBULINAS ESPECIFICAS CONTRA ANTIGENOS DO GRUPO OBITOS DE UMA CEPA SA-11 DE ROTAVIRUS DE SIMIO AS PARTICULAS DE LATEX PODEM MANIFESTAR REACÃO ANTIGENO ANTI-CORPO. SE DEVIDO A PRESENÇA DE ANTIGENO DE ROTAVIRUS EM SUSPENSÃO CLASSIFICADA NESTA REACÃO A SUSPENSÃO DE LATEX PERDE SEU ASPECTO UNIFORME EVIDENCIA UMA CLARA AGLUTINAÇÃO ISSO SE DEVE AOS ANTIGENOS VIRICOS DO

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
<p>GRUPO ROTAVIRUS PRESENTES, RELACIONADOS COM AS IMUNOGLOBULINAS ESPECIFICOS UNIDAS AS PARTICULAS DE LATEX.                      REATIVOS:                      LATEX REATIVO: SUSPENSÃO DE PARTICULA DE LATEX POLIESTERASE SENSIBILIZADAS COM IMUNOGLOBULINAS DO COMPLEXO ANTI-ROTAVIRUS, EM UM TAMPÃO CONTENDO SOLUÇÃO ACIDA 1%.                      LATEX CONTROLE: SUSPENSÃO DE PARTICULAS DE LATEX POLIESTERASE SENSIBILIZADAS DO COMPLEXO IMUNES, EM UM TAMPÃO CONTENDO SOLUÇÃO ACIDA 1%.                      CONTROLE POSITIVO: SUSPENSÃO DE ANTIGENOS ROTAVIRUS DE SIMIO (SA-11) INATIVA CONTENDO SOLUÇÃO ACIDA A 1%                      TAMPÃO DILUENTE CONTENDO SOLUÇÃO ACIDA A 1%                      VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.</p>				
96	1.500	UN	7508	SWAB PONTA DE RAYON C/ HASTE PLÁSTICO INDIVIDUAL ESTÉRIL
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SWAB DE RAYON ESTÉRIL, COM HASTES DE PLÁSTICO (INDIVIDUAL)</p>				
97	700	UN	7509	TUBO DE FALCON ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA DE 14 A 15 ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      TUBO DE FALCON 14 OU 15 ML, EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, TAMPA DE ROSCA</p>				
98	3	UN	741	JARRA PARA ANAEROBIOSE 5 LITROS
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      JARRA PARA ANAEROBIOSE DE NO MÍNIMO 5 LTS</p>				
99	20.000	UN	8708	COLETOR EXAME PARASITOLÓGICO C/ CONSERVANTE
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      COLETOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO (DE FEZES), COM CONSERVANTE FORMALINA A 5% (NEUTRA E TAMPONADA); FILTRO INTERNO DE 266 MICRAS E BICO GOTEJADOR COM CAP DE VEDAÇÃO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E CONE COLETOR QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1g, COM FORNECIMENTO DE BANDEJA DE ISOPOR PARA SEDIMENTAÇÃO DA AMOSTRA UTILIZANDO O MÉTODO DA CONCENTRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO E REAGENTES QUÍMICOS. COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
100	70	UN	5741	ENTEROKIT " B " - 16 IDENTIFICAÇÕES
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      O ENTEROKIT B CONSISTE DOS MEIOS EPM, MILI E CITRATO DE SIMMONS. O MEIO EPM CONTEM OS TESTES DE FERMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DE GAS DE GLICOSE, PRODUÇÃO DE H<sub>2</sub>S, HIDROLISE DA UREIA E DESAMINAÇÃO DO TRIPTOFANO. O MEIO MILI CONTEM OS TESTES DE MOTILIDADE, INDOL E DESCABOXILAÇÃO DE LISINA. O CITRATO DE SIMMONS OFERECE O TESTE DE UTILIZAÇÃO DE CITRATO COMO ÚNICA FONTE DO CARBONO. OS TRES MEIOS TOTALIZAM 16 IDENTIFICAÇÕES QUE SOMADOS AO DA FERMENTAÇÃO DA LACTOSE NA PLACA DO ISOLAMENTO, PERMITEM IDENTIFICAR COM FIDELIDADE E GRANDE MAIORIA DAS ENTEROBACTERIAS ISOLADAS DE ESPÉCIMES CLÍNICOS.                      KIT PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL.                      COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>				
101	40	CX	755	KIT NÃO FERMENTADO - CX 10 PAINÉIS
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      KIT NÃO FERMENTADO                      CONSTITUÍDO PELOS MEIOS DE GLICOSE, DE MALTOSE, DE LACTOSE, MEIOS PARA DIAGNOSTICAR A UTILIZAÇÃO DA LIZINA E ARGININA (BASE DE MOELLER) E LIQUEFAÇÃO DA GELATINA, OS RESULTADOS DOS TESTES OBSERVADOS NESTES MEIOS, SOMADOS AOS DO TESTE DE OXIDADE, CAPACIDADE DE CRESCIMENTO EM AGAR MAC CONKEY A 42%<sub>C</sub>, PRODUÇÃO DE PIGMENTO, RESISTÊNCIA A ANTIMICROBIANOS ESPECÍFICOS E OUTROS PERMITE IDENTIFICAR EM UM SISTEMA SIMPLIFICADO, MAIS DE 90% DOS BACÍLOS GRAN NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE. CAIXA COM 10 PAINÉIS.                      VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
102	50	CX	774	MEIO PARA TESTE DE UREASE - CX 48
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      MEIO PARA TESTE DE UREASE                      ESTE MEIO É UTILIZADO PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DE UREASE PELO HELICOBACTER PYLORI ESTA ENZIMA ESTA PRESENTE EM GRANDE QUANTIDADE NESTA BACTERIA, MOTIVO PELO QUAL A HIDROLISE DE UREIA E CONSEQUENTE ALCALINIZAÇÃO DO MEIO É UM PROCESSO RÁPIDO, QUE NÃO REQUER MULTIPLICAÇÃO BACTERIANA. ESTA É</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
Nº Solicitação: 26122		Data: 17/10/2022		Por: LABORAT.DE ANAL.CLINICA

IMPEDIDA PELA PRESENÇA DE ANTIMICROBIANOS NO MEIO.  
O MEIO E INOCULADO COM FRAGMENTOS DE BIOPSIA DA MUCOSA E INCUBADO A 37°C.  
NOS CASOS POSITIVOS A VIRAGEM DO MEIO DE AMARELO PARA VERMELHO OCORRE NAS PRIMEIRAS 6 HORAS DE INCUBAÇÃO, E RARAMENTE OCORRE APOS 12 HORAS VIRAGENS MAIS TARDIAS PODEM CORRESPONDER A CONTAMINATES BACTERIANOS. NESTAS CIRCUNSTANCIAS EXISTE TURVAÇÃO DO MEIO E O PLAQUEAMENTO DO MESMO IRA INDICAR A PRESENÇA DO CONTAMINANTE.  
CAIXA COM 48 TUBOS.  
DATA DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.  
COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

103	30	UN	826	STAPHY TEST
-----	----	----	-----	-------------

Ficha Técnica:

STAPHY TEST  
TESTE EM LÂMINA PARA IDENTIFICAÇÃO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS.  
PRINCIPIO:  
O TESTE SE BASEIA NA CAPCIDADE DO STAPHYLOCOCCUS AGLUTINAR HEMACIAS DE CARNEIRO PREVIAMENTE SENSIBILIZADAS COM HEMOLISINA E FIBRINOGENIO AS REACOES DA HOMOLISINA E DO FIBRINOGENIO, RESPECTIVAMENTE, COM A PROTEINA A E O "CLUMPING FACTOR" DO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, DETERMINAM AGLUTINACAO IMEDIATA DAS HEMACIAS SENSIBILIZADAS. A POSSIBILIDADE DE DETECTAR A PROTEINA A E O "CLUMPING FACTOR" TORNA O STAPHYH-TEST SUPERIOR AOS PRODUTOS QUE DETECTAM SOMENTE UMA DA DUAS SBSTANCIAS.  
REATIVOS:  
O STAPHY-TEST COMPREENDE DOIS REATIVOS: STAPHY- TET R E STAPHY-TEST C. O PRIMEIRO E O REATIVO PROPRIAMENTE DITO UMA VEZ QUE CONTEM HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM HEMOLISINA E FIBROGENIO. O SEGUNDO E O REATIVO CONTROLE E CONTEM HEMACIAS IDENTICAS AS DO PRIMEIRO REATIVO DESTINA-SE A EXCLUSAO DE AGLUTINACOES INESPECIFICAS QUE SAO BASTANTE RARAS, MAS PODEM OCORRER.  
DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.  
COM REGISTRO NO MONISTERIO DA SAUDE.

104	400	CX	865	LÂMINA DE CULTURA - URIBAC - CX C/50UN.
-----	-----	----	-----	---

Ficha Técnica:

LÂMINA DE CULTURA - URIBAC CAIXA COM 50 UNIDADES  
E UM SISTEMA PRÁTICO DE CULTURA EM LAMINA PARA O DIAGNOSTICO DAS INFECCAO URINARIAS, PERMITINDO A IDENTIFICACAO SIMULTANEA DE E. COLLI (CONFORME TEM SIDO AMPLAMENTE DEMONSTRADO, ESTA BACTERIA E ENCONTRADA EM 80-90% DAS INFECCOES URINARIAS ADQUIRIDAS NA COMUNIDADE E EM PELO MENOS 50% DAS ADQUIRIDAS EM HOSPITAL) E TAMBEM A IDENTIFICACAO PRESUNTINA DE MORGANELLA, PROTEUS E PROVIDENCIA.  
O SISTEMA CONTEM O MEIO CLED NA FACE LARGA DA LAMINA E OS MEIOS CITRATO DE SIEMMONS E MEIO I NA FACE DIVIDIDA DA LAMINA. ACOMPANHADA AINDA O SISTEMA UM FRASCO CONTA-GOTAS COM REATIVO DE KOVACS.  
O MEIO CLED TEM COR VERDE, O MEIO CITRATO DE SIMMONS COR VERDE ESCURO E O MEIO I COLORACAO CREME-VIOLETA.  
O MEIO CLED DESTINA-SE A CONTAGEM DO NUMERO DE UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS (UFC) NA AMOSTRA DE URINA E A VERIFICACAO DA CAPACIDADE DA BACTERIA EM FERMENTAR A LACTOSE. MEIO CITRATO DE SIMMONS DESTINA-SE A VERIFICACAO DA UTILIZACAO DO CITRATO COMO UNICA FONTE DE CARBONO.  
O MEIO I DESTINA-SE A VERIFICACAO DA PRODUCAO DO INDOL E VERIFICACAO DA UTILIZACAO DE TRIPTOFANO PELAS BACTERIAS. NESTE ULTIMO MEIO SAO ACRESCENTADOS AS MESMAS SUBSTANCIAS INIBIDORAS DE COCOS GRAM POSITIVOS QUE COMPOEM O MEIO CLASSICO DE MACCONKEY.  
POR ESTE MOTIVO, O CRESCIMENTO NO MEIO I INDICA A PRESENÇA DE BACIOS GRAM NEGATIVOS. APRESENTACAO:  
CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.  
VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.  
COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

105	60	CX.	684	PAINEL PARA ENTEROBACTÉIRAS - CX. 10 PAINÉIS (ENTEROKIT™C")
-----	----	-----	-----	---

Ficha Técnica:

ENTEROKIT C - PAINEL PARA ENTEROBACTÉIRAS - CX. 10 PAINÉIS  
O KIT APRESENTA TESTES DE DESCARBOXILACAO DA LISINA, ARGININA E ORNITINA UTILIZANDO A BASE DE MOELLER E DOS TESTES DE FERMENTACAO DE ADONITOL ARABINOSE E DE LIQUEFACAO DA GELATINA, SUA FINALIDADE E AUXILIAR NA IDENTIFICACAO DE KLEBSIELLA, ENTEROBACTER, HAFNIA E ERRATIA.  
O KIT CONTEM 48 TUBOS CONSISTINDO UM TOTAL DE 08 PROVAS.  
VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.  
KIT PARA IDENTIFICACAO MANUAL.

alteração do Produto:  
PAINEL PARA ENTEROBACTÉRIAS

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
Cada 10 x 3 Antes 6 x 5 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
106	5.000	UN	396	MEIO DE TRANSPORTE PARA CULTURA ESTÉRIL (STUART)
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      MEIO DE TRANSPORTE PARA CULTURA ESTÉRIL (STUART)                      COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE                      CONTEUDO:                      01 SWAB ESTÉRIL                      01 TUBO COM MEIO DE CULTURA ESTÉRIL                      VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES                      REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>				
107	5	FR	834	SHIGELLA BOYDI POLL I - FRASCO 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SHIGELLA BOYDI POLL I                      FRASCO CONTA-GOTA 03 ML                      VALIDADE MINIMA DA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
108	5	FR	835	SHIGELLA DYSENTERIAE POLL I - FRASCO 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SHIGELLA DYSENTERIAE POLL I                      FRASCO CONTA-GOTA DE 03 ML                      VALIDA MINIMA DA DATA DA ENTREGA 12 MESES.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
109	5	FR	836	SHIGELLA FLEXINERI - FRASCO 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SHIGELLA FLEXINERI                      FRASCO CONTA-GOTAS DE 03 ML                      VALIDADE MINIMA DA DATA DA ENTREGA 12 MESES.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
110	5	FR	837	SHIGELLA SONNEI POLL - FRASCO 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SHIGELLA SONNEI POLL                      FRASCO CONTA-GOTA DE 3 ML.                      VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
111	80	CX	4161	MEIO DE RUGAI - CX.50 TUBOS
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      MEIO DE RUGAI - CAIXA 50 TUBOS                      ESTABILIDADE 30 DIAS                      FINALIDADE: MEIO PARA IDENTIFICACAO PRESUNTIVA DAS ENTEROBACTERIAS,                      VIBRIOS E AEROMONAS.                      MEIO PERMITE A LEITURA, NUM SO TUBO, DAS SEGUINTE REACOES: MOTILIDADE                      LISINA DESCARBOXILAZE, FERMENTACAO DA GLICOSE E DA SACAROSE, PRODUCAO                      DE GAS, H2S, INDOL, UREASE E L-TRIPTOFANO DESAMINASE.                      EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				
112	5	FR	4209	SALMONELA POLIVALENTE - FRASCO 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SALMONELA POLIVALENTE                      FRASCO CONTA-GOTA DE 03 ML                      VALIDADE MINIMA DA DATA DA ENTREGA 12 MESES.                      COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122 <b>Data:</b> 17/10/2022 <b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
113	12	KIT	7194	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCCUS SSP
<p><u>Ficha Técnica:</u> KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCCUS SSP PERMITE IDENTIFICAR AS ESPÉCIES IMPORTANTES PARA A CLÍNICA MÉDICA. O ENTEROKIT É FACILMENTE INTERPRETADO ATRAVÉS DE SEU SISTEMA NUMÉRICO E DEVE SER UTILIZADO PARA ESPÉCIES IDENTIFICADAS PREVIAMENTE COMO COÇOS GRAM (+), CATALASE NEGATIVA, BILESCULINA (+), NACL (+) E PYR (+). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 08 SÉRIES. VALIDADE: 06 MESES. COM REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE.</p>				
114	12	KT	3176	KIT PARA DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROCOCOS (ESPÉCIE)
<p><u>Ficha Técnica:</u> KIT COM ESPECIFICIDADE PARA IDENTIFICAR OS ESTREPTOCOCOS ALFA HEMOLITICOS OU NAO HEMOLITICOS E PODEM FORMAR PARTE DO GRUPO DA CLASSIFICACAO DE LANCEFIELD. (ESPÉCIE) CONTEUDO DO KIT: 24 TUBOS DE BILE ESCULINA. 24 TUBOS DE NaCl 6,5%. A ACIDIFICACAO DO MEIO OU SEJA A VARIACAO DE COR DO PURPURA PARA O AMARELO, INDICA CRESCIMENTO BACTERIANO E TESTE POSITIVO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE.</p>				
115	100	CX	8193	TIRAS DE OXIDADE - CX. 50 TIRAS
<p><u>Ficha Técnica:</u> TIRAS DE OXIDADE - CAIXA DE 50 TIRAS AUXILIA NO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE BGN (BACILOS GRAM NEGATIVOS) NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE. OUTRO USO É NO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUIMICA DE NEISSERIA. COM REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE.</p>				
116	5	FR	8195	SORO SALMONELLA POLIVALENTE SOMÁTICO - 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u> SORO SALMONELLA POLIVALENTE SOMÁTICO - FRASCO 3ML CONTÉM ANTICORPOS CONTRA OS ANTÍGENOS O DOS GRUPOS A, B, C, D e E, CONTRA O ANTIGENO Vi E TAMBÉM CONTRA OS ANTÍGENOS FLAGELARES a; b; c; d; i; 1, 2, 5. CONTÉM ANTICORPOS CONTRA OS ANTÍGENOS O DOS GRUPOS A, B, C, D, E e o ANTÍGENO Vi. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
117	5	FR	8196	SORO SALMONELLA POLIVALENTE FLAGELAR - FRASCO 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u> SORO SALMONELLA POLIVALENTE SOMÁTICO - FRASCO 3ML CONTÉM ANTICORPOS CONTRA OS ANTÍGENOS O DOS GRUPOS A, B, C, D e E, CONTRA O ANTIGENO Vi E TAMBÉM CONTRA OS ANTÍGENOS FLAGELARES a; b; c; d; i; 1, 2, 5. CONTÉM ANTICORPOS CONTRA OS ANTÍGENOS H: a; b; c; d; i; 1, 2, 5. COM REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
118	3	FR	8197	SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "A" CLÁSSICA - 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u> SORO ANTI-E COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA - FRASCO 3ML SORO POLIVALENTE E MONOVALENTE PREPARADO EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. coli ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC). TODOS OS SOROS CONTÉM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "O" E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. POLIVALENTE "A" CONTÉM ANTICORPOS CONTRA AS "E". coli 026, 055, 0111 e 0119. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
119	3	FR	8198	SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "B" CLÁSSICA - 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u> SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "B" CLÁSSICA - 3ML SORO ANTI-E COLI ENTEROPATOGÊNICA CLÁSSICA - FRASCO 3ML SORO POLIVALENTE E MONOVALENTE PREPARADO EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. coli ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC). TODOS OS SOROS CONTÉM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "O" E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS. POLIVALENTE "B" CONTÉM ANTICORPOS CONTRA AS "E". coli 0114, 0125, 0142 e 0158. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				

Item	Quantidade	UN	Codigo	Descrição do Material
<b>Nº Solicitação:</b> 26122				
<b>Data:</b> 17/10/2022				
<b>Por:</b> LABORAT.DE ANAL.CLINICA				
120	3	FR	8199	SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "C" CLÁSSICA - 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "C" CLÁSSICA - 3ML                      SORO POLIVALENTE E MONOVALENTE PREPARADO EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE E. coli ASSOCIADOS À DIARRÉIA INFANTIL (EPEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "O" E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO K, AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS.                      POLIVALENTE "C" CONTÉM ANTICORPOS CONTRA AS "E". coli 086, 0126, 0127, e 0128.                      REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
121	3	FR	8201	SORO ANTI-E.COLI ENTEROINVASORA POLIV. "B" - 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SORO ANTI-E. COLI ENTEROINVASORA POLIVALENTE "B" - FRASCO 3ML                      SORO POLIVALENTE E MONOVALENTE PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE "E". COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "O" E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO "K", AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS.                      POLIVALENTE "B" CONTÉM ANTICORPOS CONTRA AS "E". COLI 0112ac, 0124, 0143 e 0164 e 0167.                      REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
122	3	FR	8200	SORO ANTI-E.COLI ENTEROINVASORA POLIV. "A" - 3ML
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      SORO ANTI-E. COLI ENTEROINVASORA POLIVALENTE "A" - FRASCO 3ML                      SORO POLIVALENTE E MONOVALENTE PREPARADOS EM COELHOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SOROGRUPOS DE "E". COLI ENTEROINVASORA (EIEC). TODOS OS SOROS CONTÊM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "O" E ANTÍGENOS SUPERFICIAIS DO TIPO "K", AGLUTINANDO BEM CULTURAS HOMÓLOGAS VIVAS E AQUECIDAS, RESULTANDO EM REAÇÕES RÁPIDAS E, DE MODO GERAL, COMPLETAS.                      POLIVALENTE "A" CONTÉM ANTICORPOS CONTRA AS "E". COLI 028ac, 029, 0136, 0144, e 0152.                      REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				
123	2.000	UN	25088	CAIXA COLETORA P/ RESÍDUOS INFECTANTES 50 A 60 LT
<p><u>Ficha Técnica:</u>                      CAIXA PARA COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES COM CAPACIDADE ÚTIL DE NO MÍNIMO 50 LITROS E NO MÁXIMO 60 LITROS, NÃO PERFURANTES, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA, COM ACOPLAMENTO DE SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO ACOMPANHADO DE LACRE PARA FECHAMENTO E BANDEJA INTERNA PROTETORA EM PAPELÃO IMPERMEABILIZADO ONDULADO, PRODUZIDA E COMERCIALIZADA CONFORME AS NORMAS ABNT, RDC 306/04, CONAMA 358/05, IPT NEA 73 E A LEI 8.078/90.                      REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>				

**ANEXO 02 - Modelo de Proposta Financeira**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 0001.231/2022**

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido, assinado e colocado em envelope, conforme autoriza o Edital.

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

<b>LOTE 01</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
1	UNI	9042	PLACA DE AGAR MACCONKEY 90mm	2400	5500		
2	UNI	635	AGAR CALDO NUTRIENTE 500 GR.	3	5		
3	UNI	2182	AGAR BASE CALDO TETRACIONATO 500g.	2	5		
4	UNI	9043	PLACA DE AGAR CHOCOLATE TM 90mm	120	300		
5	UNI	9044	PLACA DE MUELLER HINTON 145mm ou SUPERIOR	2400	5500		
6	UNI	9045	PLACA AGAR CHOCOLATE 90mm	1080	2300		
7	UNI	9046	PLACA DE AGAR SS - 90mm	2040	5000		
8	UNI	3652	PLACA DE ÁGAR SANGUE 90MM	3400	7000		
9	UNI	9047	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM (0,5 litro)	36	72		
10	UNI	9048	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN (0,5 LITRO)	12	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 02</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
11	FR	4138	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CIPROFLOXACINA	100	130		
12	FR	4117	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFOXITINA	100	130		
13	FR	4103	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE IMIPENEM	100	130		
14	FR	867	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTRIAXONA	150	180		
15	FR	675	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ACIDO PIPEMIDICO	100	130		
16	FR	669	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA	100	130		
17	FR	668	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA - 10MG	100	130		
18	FR	666	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOINA	150	180		
19	FR	665	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA	100	130		
20	FR	664	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACINA	100	130		
21	FR	659	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLORANFENICOL	50	80		
22	FR	660	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFALOTINA	100	130		
23	FR	656	DISCO ANTIB. DE SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPRIM	100	130		
24	FR	657	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE VANCOMICINA	60	90		
25	FR	663	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OXACILINA	50	80		
26	FR	670	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA	60	90		
27	FR	672	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CLINDAMICINA	60	90		

28	FR	676	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE PENICILINA	60	90		
29	FR	677	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA	3	5		
30	FR	678	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE BACITRACINA	3	5		
31	FR	679	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE OPTOQUINA	3	5		
32	FR	2785	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE MEROPENEM	80	100		
33	FR	4139	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE RIFAMPICINA	40	60		
34	FR	5746	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFEPIME	100	130		
35	FR	5749	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE CEFTAZIDIMA	60	90		
36	FR	5753	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE LEVOFLOXACINA	100	130		
37	FR	9107	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE POLIMIXINA "B"	2	5		
38	FR	7469	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TEICOPLAMINA	60	90		
39	FR	8194	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE ERTAPENEN	50	80		
40	FR	3935	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA - 120MG	100	130		
41	FR	3829	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE DOXICICLINA	100	130		
42	FR	661	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TETRACICLINA	100	130		
43	FR	6978	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMOXICILINA +AC.CLAVULÂMICO	100	130		
44	FR	3830	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA - SULBACTAM	100	130		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 03</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
45	FR	3796	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE TICARCILINA-ÁCIDO CLAVULÂMICO	100	130		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 04</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
46	UNI	641	ALÇA NIQUEL CROMO 0212257	4	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 05</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
47	CX	827	CECONETE COM HASTE MADEIRA - CX 100	50	80		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 06</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
48	UNI	2184	COPO UNIVERSAL COM ROSCA ESTERIL 80 ML (URINA)	15000	25000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 07</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
49	CX	764	LÂMINA LISA 26 X 76 PARA MICROSCÓPIO - CX. 50	76	90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 08</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
50	CX	4021	LÂMINA FOSCA 26 X 76 - CX. 50	135	160		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 09</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
51	CX	765	LAMINULAS QUADRADAS 24 X 24 MM - CX.100UN.	60	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 10</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
52	CX	771	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - CX.200 UN	10	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 11</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
53	UNI	769	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PRETO	70	90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 12</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
54	UNI	5742	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO	60	90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 13</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
55	UNI	788	ÓLEO MINERAL DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA 100ML	15	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 14</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
56	UNI	2179	PANÓTICO RÁPIDO LB (COMPLETO)	20	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 15</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
57	PT	806	PONTEIRAS AMARELA P/ MICROPIPET.AUT.LIO-SERUM - PT1.000	15	35		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 16</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
58	FR	848	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - FRASCO 500	3	12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 17</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
59	UNI	4130	TUBO CÔNICO GRADUADO 12 ML PLÁSTICO	800	1500		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 18</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
60	UNI	632	ACETONA P.A. - FR. 1000ML	5	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 19</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
61	GL	824	DETERGENTE LABORATORIAL ALCALINO 5 LITROS	50	80		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 20</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
62	UNI	682	ETANOL ABSOLUTO - ÁLCOOL ETILICO PA 1000ML	2	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 21</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
63	UNI	2153	CABO DE KOLLE DE METAL	5	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 22</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
64	UNI	724	FIO DE NIQUEL CROMO 021047	5	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 23</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
65	UNI	5546	FRASCO DE VIDRO AMBAR - 1 LITRO - C/ TAMPÁ	1	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 24</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
66	UNI	2168	FLACONETE DE 1,5ML COM TAMPÁ	5000	8000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 25</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
67	PC	1916	CARTUCHO DE LIXO P/ AUTOCLAVE - PCTE 20	100	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 26</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
68	UNI	785	MICROPIPETADOR 200 UL METAL	1	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 27</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
69	UNI	814	MICROPIPETADOR 100 MICROLITROS	1	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 28</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
70	UNI	9058	MICROPIPETADOR 10 UL METAL	2	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 29</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
71	UNI	9059	MICROPIPETADOR 50 UL METAL	5	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 30</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
72	UNI	2177	CAMARA NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	2	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 31</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
73	UNI	2178	CÂMARA FUCS ROSENTHAL - CÓDIGO 020030	5	12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 32</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
74	UNI	4785	TESTE ORAL TOLER. GLICOSE OU CURVA GLICÊMICA - 600GR	40	80		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 33</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
75	FR	26153	DISCO DE ANTIBIOGRAMA DE FOSFOMICINA	100	200		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 34</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
76	UNI	26116	PIPETA DE PASTEUR DE PLÁSTICO 03 ML (DESCARTÁVEL)	400	2000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 35</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
77	PT	11092	PONTEIRAS AZUL P/ MICROPIPETADOR AUT.LIO-SERUM-PT1.000	15	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 36</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
78	UNI	25267	TIRA UNIVERSAL PH 0-14 (100 UNIDADES)	10	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 37</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
79	UNI	9814	CEPILHO P/ VIDRARIA 10X235 C/ PINCEL PONTA	5	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 38</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
80	UNI	9815	CEPILHO P/ VIDRARIA 15X255 C/ PINCEL NA PONTA	5	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 39</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
81	LT	6221	GLICERINA LIQUIDA - 1000ML	3	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 40</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
82	KIT	843	HIPOCLORITO DE SODIO 2 % - LITRO	10	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 41</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
83	CX	7471	KIT P/ IDENTIF. DO VÍRUS INFLUENZA A+B - CX.25	2	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 42</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
84	UNI	8911	COPO UNIVERSAL COM ROSCA 80ML NÃO ESTÉRIL	15000	25000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 43</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
85	UNI	2180	CONTROLE RH	20	50		
86	UNI	3057	SORO ANTI-D POLI+MONOCLONAL (BCO.DE SANGUE)	20	50		
87	UNI	3335	SORO ANTI-A MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)	20	50		
88	UNI	3336	SORO ANTI-B MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)	20	50		
89	UNI	3337	SORO ANTI-AB MONOCLONAL (BANCO DE SANGUE)	20	50		
90	UNI	1413	SORO ANTI-HUMANO 10 ML	20	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 44</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
91	CX	4122	KIT HEMAGLOTINACÃO PASSIVA P/ CHAGAS 96 TESTES	8	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 45</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
92	KIT	4407	KIT PESQ. SANGUE OCULTO FEZES SABONETE-25 ENV.	60	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 46</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
93	UNI	857	VDRL ANTIGENO	65	90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 47</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
94	CX	791	KIT DE TESTE DE GRAVIDEZ CX.50 TESTES	50	70		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 48</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
95	UNI	823	KIT PARA ROTAVIRUS	3	8		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 49</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
96	UNI	7508	SWAB PONTA DE RAYON C/ HASTE PLÁSTICO INDIVIDUAL ESTÉRIL	1000	1500		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 50</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
97	UNI	7509	TUBO DE FALCON ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA DE 14 A 15 ML	350	700		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 51</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
98	UNI	741	JARRA PARA ANAEROBIOSE 5 LITROS	1	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 52</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
99	UNI	8708	COLETOR EXAME PARASITOLÓGICO C/CONSERVANTE	8000	20000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 53</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
100	UNI	5741	ENTEROKIT " B " - 16 IDENTIFICAÇÕES	57	70		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 54</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
101	CX	755	KIT NÃO FERMENTADO - CX. 10 PAINÉIS	25	40		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 55</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
102	CX	774	MEIO PARA TESTE DE UREASE - CX.48	30	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 56</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
103	UNI	826	STAPHY TEST	16	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 57</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
104	CX	865	LÂMINA DE CULTURA - URIBAC - CX C/50UN.	200	400		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 58</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>

105	CX	684	PAINEL P/ENTEROBACTÉRIAS-CX.10 PAINÉIS (ENTEROKIT	42	60		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 59</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
106	UNI	396	MEIO DE TRANSPORTE PARA CULTURA ESTÉRIL (JART)	3000	5000		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 60</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
107	FR	834	SHIGELLA BOYDI POLL I - FRASCO 3ML	2	5		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 61</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
108	FR	835	SHIGELLA DYSENTERIAE POLL I - FRASCO 3ML	2	5		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 62</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
109	FR	836	SHIGELLA FLEXINERI - FRASCO 3ML	2	5		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 63</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
110	FR	837	SHIGELLA SONNEI POLL - FRASCO 3ML	2	5		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 64</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
111	CX	4161	MEIO DE RUGAI - CX.50 TUBOS	50	80		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 65</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
112	FR	4209	SALMONELA POLIVALENTE - FRASCO 3ML	2	5		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 66</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
113	KIT	7194	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCCUS SSP	6	12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 67</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
114	KIT	3176	KIT PARA DIFERENCIAÇÃO DE ENTEROCOCOS (ESPÉCIE)	6	12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 68</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
115	CX	8193	TIRAS DE OXIDADE - CX. 50 TIRAS	50	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 69</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
116	FR	8195	SORO SALMONELLA POLIVALENTE SOMÁTICO - 3ML	2	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 70</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
117	FR	8196	SORO SALMONELLA POLIVALENTE FLAGELAR - FRASCO	2	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 71</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
118	FR	8197	SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "A" CLÁSSICA -	1	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							

<b>LOTE 72</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>

119	FR	8198	SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "B" CLÁSSICA -	1	3		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 73</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
120	FR	8199	SORO ANTI-E COLI EICA POLIVALENTE "C" CLÁSSICA -	1	3		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 74</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
121	FR	8201	SORO ANTI-E.COLI ENTEROINVASORA POLIV."B"-3ML	1	3		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 75</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
122	FR	8200	SORO ANTI-E.COLI ENTEROINVASORA POLIV."A"-3ML	1	3		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

<b>LOTE 76</b>				<b>QTDE.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR</b>	<b>QTDE.MÁX x</b>
<b>ITEM</b>	<b>MED.</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>MIN.</b>	<b>MAX.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
123	UNI	25088	CAIXA COLETORA P/RESÍDUOS INFECTANTES 50a60 LT	500	2000		
							<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>

Serão aceitas até 04 (quatro) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do e-mail [licitação@fusame.com.br](mailto:licitação@fusame.com.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- 1) Proposta de preços atualizada;
- 2) Registro dos medicamentos na ANVISA;
- 3) Alvará/Licença de Funcionamento da sede da empresa licitante.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação feita pela FUSAME, na Av. da Saúde, n.º 415 – Térreo (entrada pela administração) – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Americana (SP), de **segunda a quarta-feira, das 08h00 às 15h30m**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento. O frete deverá ser por conta da vencedora.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados pela FUSAME, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:**

I - Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens e no momento da entrega deverá ser maior ou igual a 12 meses.

II- Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produtos.

III - Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados como: embalagem, medida, quantidade, marca, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte.

V – Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde.

**VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.**

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do interessado)

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:**

**NOME** \_\_\_\_\_

**CARGO** \_\_\_\_\_

**RG Nº** \_\_\_\_\_

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL** \_\_\_\_\_

**ANEXO 03 - Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Pregão Eletrônico nº 41/2022 – Proc. Administrativo nº 001.231/2022.**

**OBJETO: “Fornecimento de Materiais de Consumo para o Laboratório”.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2022**

Aos ..... de ..... de 2022, às 09h00min., na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, neste ato representada por seu Presidente, Fábio Beretta Rossi, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, o **COMPROMISSÁRIO (...)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (...), estabelecida e com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr. (...), (...), portador da cédula de identidade n.º (...), inscrito no CPF/MF sob n.º (...); ajustam o presente compromisso de fornecimento. De acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, resolve registrar o(s) preço(s) conforme as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**Cláusula Primeira: Do Objeto.**

Constitui objeto do compromisso decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022** (processo administrativo nº 001.231/2022), processada pelo Sistema de Registro de Preços, o registro dos menores preços para **fornecimento de materiais de consumo para o laboratório:**

ITEM	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
<b>COMPROMISSÁRIO</b>					
<b>LOTE .....</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ _____</b>					

**Cláusula Segunda: forma de pagamento e dotação orçamentária.**

O **COMPROMISSÁRIO** receberá pelo fornecimento dos produtos os preços registrados, de acordo com a solicitação de compra da **FUSAME**.

**Parágrafo primeiro:** o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados pela FUSAME, desde que em conformidade com a solicitação e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

**Parágrafo segundo:** As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

**Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.**

1 - a FUSAME se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento e ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

2- O **COMPROMISSÁRIO** se obriga:

- a) a entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente, a solicitação de compra da FUSAME;
- b) a entregar somente itens devidamente embalados e com prazo de validade mínima de 12 meses;
- c) a repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens não aceitos, qualquer que seja o motivo;
- d) a custear todas as despesas em razão do cumprimento integral desta ata, inclusive em caso de devolução e sua reposição;
- e) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da FUSAME, as condições e requisitos de habilitação;
- f) a reparar quaisquer prejuízos causados por conduta de seus prepostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, incluídos aqui aqueles oriundos de qualquer solução;

**Parágrafo primeiro:** a FUSAME não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo **COMPROMISSÁRIO** com terceiros sejam eles de que natureza for.

**Parágrafo segundo:** o **COMPROMISSÁRIO** fica obrigado, ainda, a recolher todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a operação.

**Parágrafo terceiro:** caso o **COMPROMISSÁRIO** não tenha disponível a totalidade do pedido, antes da entrega deverá comunicar o gestor do compromisso sobre o fato, ficando o recebimento condicionado à anuência deste. Caso não haja anuência, a obrigação de entrega fica mantida, sendo aplicadas todas as penalidades por atraso.

**Parágrafo quarto:** A FUSAME não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade necessária e do momento da aquisição.

**Parágrafo quinto:** Os quantitativos mínimos e máximos expressos no **Anexo 01** do Edital, são estimados e representam as previsões do Setor de Laboratório da FUSAME para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

**Cláusula quarta: Da subcontratação, cessão e transferência.**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

**Cláusula quinta: Vigência e prorrogação.**

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**Parágrafo segundo:** o preço registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço.

**Cláusula sexta: Das Penalidades.**

O não cumprimento das obrigações assumidas, ou o desrespeito aos preceitos legais pelo **COMPROMISSÁRIO**, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos itens solicitados, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2 alínea “a”, a ser calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente ou a última emitida;

b) multa de 10% (dez por cento), por atraso na reposição dos itens devolvidos, qualquer que seja o motivo, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2, alínea “c”, calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;

c) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da última solicitação de compra emitida, em caso de descumprimento de qualquer das outras obrigações assumidas na cláusula terceira, item 2, alíneas e parágrafos;

d) multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, calculada sobre o valor da última solicitação de compra emitida.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese de rescisão administrativa por ato de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária de licitar e contratar com a **FUSAME** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo segundo:** o valor da multa eventualmente aplicada será, após regular processo administrativo, descontado de faturas do **COMPROMISSÁRIO** pendentes de pagamento pela **FUSAME** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**Cláusula sétima: Da Rescisão.**

A **FUSAME** se reserva o exclusivo direito de rescisão unilateral deste instrumento, parcial ou integralmente, conforme as previsões constantes dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula oitava: Disposições Gerais.**

Eventuais alterações na legislação, aplicáveis às licitações serão objeto de repactuação.

**Parágrafo único:** este compromisso é vinculado ao processo administrativo **001.231, de 20 (vinte) de setembro de 2022**, e obedecem às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, com todas as suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

**Cláusula nona: Do Foro.**

Quaisquer divergências quanto ao cumprimento dos termos deste instrumento ou seu descumprimento, serão dirimidas no foro da Comarca de Americana – Estado de São Paulo.

Por estarem justos e acordados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Americana, ..... de ..... de 2022.

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Fábio Beretta Rossi**

---

.... (COMPROMISSÁRIO)  
.....(Representante legal)

Testemunhas:

---

**Nome:**  
**RG n.º:**

---

**Nome:**  
**RG n.º:**

**ANEXO 04 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

### 1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e no ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, [www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

f1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput).

g1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º).

g2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

### 3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

### 4) DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo (modelo no anexo 05);

- b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (modelo no anexo 06);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital e cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo 07).
- d) Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo 08).

**OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:**

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## **5) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma prevista neste edital.

1.2 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.

1.3 Entende-se como cópia Autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente atesta digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.

1.4 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitam sua verificação serão considerados como Cópia Simples.

1.5 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório.

1.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

1.7 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se esse prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

5 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão ser da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente pela matriz.

8 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

9 – A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto na LC 123/06.

10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta pela Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93).

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº, sediada, (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s) e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura com firma reconhecida

**ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DA EMPRESA, DE  
SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes: membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)